

Guia
Acadêmico
Medicina
2024

The image features a solid blue background. In the upper left, the text 'Guia Acadêmico Medicina 2024' is displayed in white, with 'Medicina' and '2024' in a bold font. A decorative graphic element consists of a thick, horizontal bar with a yellow-to-teal gradient, which is angled upwards from left to right. Below this bar, there are two large, stylized arches, also with a yellow-to-teal gradient, positioned at the bottom of the frame.

Guia Acadêmico

GUIA ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA Uni-FACEF 2024

EDITORA

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca

COORDENAÇÃO

Profª. Drª. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira
Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas

REVISÃO

Profª. Drª. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira
Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas
Claudine Campanhol Milinski Silva

CAPA

Departamento de Marketing Uni-FACEF

www.unifacef.com.br

Corpo Diretivo

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca Corpo Diretivo 2024

REITOR

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

VICE-REITOR

Prof. Dr. João Baptista Comparini

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Prof.^a. Dr.^a. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Prof.^a. Dr.^a. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO e COORDENADOR PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

Prof. Dr. Sílvio Carvalho Neto

COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

Prof.^a. Dr.^a. Marinês Santana Justo Smith

Corpo Diretivo

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca Corpo Diretivo 2024

CHEFES DE DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO

Prof. Me. Cyro de Almeida Durigan

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prof. Dr. Orivaldo Donzelli

COMPUTAÇÃO

Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Profª. Mª. Fúlvia Nassif Jorge Facury

ENFERMAGEM

Profª. Drª. Márcia Aparecida Giacomini

ENGENHARIA CIVIL

Prof. Dndo. Anderson Fabrício Mendes

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Prof. Dr. Flávio Henrique de Oliveira Costa

LETRAS

Profª. Drª. Maria Eloísa de Souza Ivan

MATEMÁTICA

Profª. Drª. Sílvia Regina Viel

MEDICINA

Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas

PSICOLOGIA

Profª. Drª. Maria de Fátima Aveiro Colares

Sumário

Missão	7
Unidades de Apoio.....	8
Conclusão de Curso	13
Estrutura Administrativa.....	14
Regimento Uni-FACEF.....	17
Monitoria.....	49
Iniciação Científica.....	51
Convênios Internacionais.....	53
Extensão Universitária.....	54

Missão

“Construir e difundir o conhecimento, contribuindo para a formação do ser humano, a fim de que ele exerça o seu papel na sociedade com ética e cidadania.”

Unidades de Apoio

BIBLIOTECA “JOSÉ GARCIA DE FREITAS”

Os serviços da Biblioteca “José Garcia de Freitas” são destinados à nossa comunidade acadêmica e à comunidade de Franca em geral. Conta com um acervo exemplar, formado por Livros, Periódicos, e-books, Teses e Monografias. O acervo é de livre acesso, ocupando uma área de aproximadamente 612m² divididos em dois pavimentos: Pavimento superior: mesas de estudo coletivo, salas individuais, sala de vídeo; Térreo: consulta ao acervo, área de atendimento. A Biblioteca possui um acervo geral nos diversos campos do conhecimento humano, enfatizando os cursos ministrados no próprio Centro Universitário, como Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Letras, Matemática, Medicina, Psicologia e Sistemas de Informação.

Horário de Atendimento

Periodo Letivo: 2ª a 6ª feira: das 8h00 às 22h00

Sábado: das 9h00 às 13h00 (somente nos dias letivos da Pós-Graduação)

Periodo de Férias: das 8h00 às 21h00

Automação - O acervo da Biblioteca está informatizado, podendo ser acessado livremente através da internet.

Serviços Oferecidos

Consulta Local - A Biblioteca é aberta aos estudantes, professores e funcionários do Uni-FACEF para retirada de obras. Está aberta às pessoas da comunidade francana para consulta de suas obras em suas dependências.

Empréstimo

Livros, Cd, DVD e monografias podem ser retirados. Obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários) e periódicos (revistas) destinam-se apenas à consulta local.

O empréstimo segue os seguintes padrões:

- Livros - 7 dias
- Monografias - 7 dias
- Renovação - 3 dias

OBS.: A renovação de um empréstimo só será efetuada se não houver solicitação para o mesmo.

Comutação Documentária /COMUT

É um serviço de fornecimento de cópias de artigos de periódicos e/ou teses das bibliotecas associadas ao IBICT.

Unidades de Apoio

Renovação de Livros por internet de acordo com os seguintes critérios: a renovação com o material a ser renovado só poderá ser feita por duas vezes, na terceira, o usuário deverá dirigir-se à Biblioteca; não serão renovados livros que estão na reserva; não serão renovados livros em atraso ou quando houver pendências com a Biblioteca.

Reserva de Livros: será feita via internet, desde que o título tenha mais de 5 exemplares; só poderá ser realizada uma reserva por vez e o livro permanecerá à disposição do estudante pelo período de 1 dia; logo em seguida, será disponibilizado para um novo empréstimo.

Penalidades

O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado.

O não cumprimento desse item implica multa diária e consecutiva, incluindo finais de semana e feriados.

BIBLIOTECAS DIGITAIS

1) BIBLIOTECA VIRTUAL

Trata-se de uma organização caracterizada como player, porque oferece soluções sistematizadas e customizadas em educação.

Com o objetivo de integrar os avanços da tecnologia ao ensino de qualidade já oferecido pela IES, o Uni-FACEF disponibiliza às comunidades docente, discente e de funcionários um acervo online de títulos de diversas áreas de conhecimento, que podem ser acessados, a qualquer dia e hora, de forma ilimitada por meio de mobile ou PC.

2) MINHA BIBLIOTECA

Na busca por soluções inovadoras, o Uni-FACEF disponibiliza títulos (livros) para todos os estudantes da área da saúde.

Oferece um amplo conteúdo multimídia que acompanha o e-book, que auxilia tanto o corpo docente quanto discente, dentro e fora da sala de aula.

São obras conceituadas no mercado acadêmico e profissional, pelos renomados autores e pela qualidade dos conteúdos.

Conteúdos totalmente customizados, com importantes benefícios:

- livros melhor avaliados e adotados;

Unidades de Apoio

- conteúdo multimídia;
- banco de imagens;
- vídeos;
- testes com perguntas e respostas;
- possibilidade de atendimento de maior número de estudantes; e
- acesso on-line, 24 horas por dia, em qualquer lugar, em computadores, tablets e smartphones.

Unidades de Apoio

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Os Laboratórios de Informática estão instalados e devidamente planejados para sua utilização. Neste local, os estudantes programam, digitam, simulam e executam toda a teoria recebida em sala de aula, por meio de pesquisa, sempre com supervisão de docente e monitor do laboratório.

Os professores e os estudantes utilizam constantemente os laboratórios, exercitando e colocando em prática os conteúdos das disciplinas de Informática e de outras que são necessárias à formação discente.

Com a Internet, o estudante do Uni-FACEF entra em contato com várias instituições e bibliotecas situadas em vários pontos do mundo.

O Laboratório do Uni-FACEF encontra-se em condições de atender aos acadêmicos dos cursos, servindo também como subsídio para a produção científica.

E conta, ainda, com softwares específicos para a elaboração de atividades acadêmicas, administrativas, especiais, de pesquisa e de jogos de empresa.

O Uni-FACEF pretende aumentar, cada vez mais, seu potencial na área de Informática, instalando diversos aplicativos direcionados ao aprimoramento do corpo docente e discente e ao incentivo à pesquisa, à organização da biblioteca e à agilização dos setores administrativos. Conta ainda com a tecnologia Wi-Fi, ou seja, internet sem fio, disponibilizada em suas dependências.

Os Laboratórios de Informática estão equipados com computadores e softwares de última geração, para desempenho das disciplinas dos vários cursos.

IPES - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais do Uni-FACEF foi constituído com a parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Franca (ACIF), o Sindicato da Indústria de Calçados de Franca (Sindifranca) e com a Delegacia Regional da CIESP. O IPES realiza pesquisas periódicas de notória relevância para a comunidade francana, como o índice de cesta básica, a pesquisa mensal nos supermercados, além de outras pesquisas, no intuito de contribuir com novos empreendimentos na cidade de Franca.

O Instituto conta com um acervo de dados estatísticos do município de Franca, além de disponibilizar várias informações econômicas que podem ser acessadas pelo site unifacef.com.br/pesquisa/ipes. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11h e das 13h às 16h. Para solicitar as informações disponíveis, ligar: (16) 3713-4688 r. 609 - ipes@facef.br.

Unidades de Apoio

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Uni-FACEF oferece ao corpo discente e docente um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Este ambiente é baseado na plataforma Moodle, software livre, o que vai ao encontro das tendências de utilização de sistemas virtuais de aprendizagem no âmbito do ensino superior no Brasil. Ao utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, o estudante pode divulgar suas informações pessoais, participar de comunidades e disciplinas, obter arquivos de aula, participar de fóruns e chats, além de ter um contato próximo com o conteúdo didático discutido em sala de aula.

O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem pode ser realizado diretamente da Página Inicial do site do Uni-FACEF, a partir do formulário disponível no cabeçalho das páginas do site. O acesso ao visitante será permitido somente nas páginas disponíveis para visitaç o geral.

PORTAL WEB

O Portal Web, dispon vel no site do Uni-FACEF,   o local em que o discente pode verificar informa oes relacionadas   sua vida acad mica e administrativa relativa   institui o, como, por exemplo, informa oes acad micas, como notas e faltas, acesso a arquivos de coordena o e demais informa oes administrativas. O sistema   acessado tamb m pelo site do Uni-FACEF por meio do c digo e senha do estudante.

Conclusão de Curso

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau obrigatória é um direito de todo estudante da Instituição no término do curso. A cerimônia é realizada em sessão solene do Conselho Universitário, marcada e presidida pelo Reitor do Uni-FACEF.

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

Seguindo a determinação do Ministério da Educação e Cultura, os estudantes e concluintes dos diversos cursos do Uni-FACEF deverão submeter-se às provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, de acordo com o calendário do INEP, para obtenção de conceito individual para estudante e Instituição. O Uni-FACEF cadastrará seus estudantes junto aos órgãos competentes, para participar do referido exame. Os estudantes são orientados pelas Chefias de Departamento no decorrer do processo.

Estrutura Administrativa

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Órgão subordinado à Coordenadoria de Pós-Graduação. Tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos estudantes de pós-graduação Lato e Stricto Sensu.

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Órgão subordinado à Pró-Reitoria Administrativa. Tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos estudantes da graduação desde a inscrição ao exame seletivo (vestibular), seu ingresso na Instituição até a colação de grau.

A Secretaria de Graduação é o local onde os estudantes solicitam documentos, esclarecem dúvidas em relação aos cursos, e requerem revisão de notas e frequência, inclusão de dependências e/ou adaptações, matrículas etc..

Requerimentos: são atendidos em cinco dias úteis. Os documentos serão entregues, mediante pagamento de taxa correspondente, no Departamento Financeiro.

Os requerimentos para dispensa de disciplina, por aproveitamento de estudos, devem ser acompanhados do histórico escolar e do plano de ensino da disciplina da qual o estudante deseja requerer aproveitamento.

Revisão de notas: 48h para notas regulares e 24h para aceleração e recuperação.

Matrícula e Rematrícula: deverá ser feita na data estipulada, mediante requerimento feito pelo próprio estudante e pagamento da matrícula (janeiro) e da rematrícula (julho). Caso o estudante não tenha feito sua matrícula em prazo hábil, perderá o desconto, além de seu pedido passar pela aprovação da Reitoria.

Trancamento de matrícula: será permitido por motivo de força maior, a partir do 2º semestre. Deverá ser formalizado em documento próprio e protocolado na Secretaria do Uni-FACEF.

Desistência: o estudante deverá protocolar documento pessoalmente ou por meio de procuração na secretaria de graduação do Uni-FACEF

Transferências Recebidas: serão feitas se houver vaga, obedecendo às determinações regimentais e a legislação em vigor.

Abono de Faltas: é vedado o abono de faltas, exceto os casos mercedores de tratamento especial, nos termos das normas regimentais e os demais casos previstos em lei.

Abono de Notas Processuais*: ocorre em casos especiais, mediante atestado médico, conforme legislação vigente. Deve ser redigido um requerimento que deverá ser protocolado na Secretaria de Graduação - Unidade II, dentro de cinco dias úteis após a falta.

O atestado, com o protocolo da Secretaria, deverá ser apresentado ao docente responsável pela atividade, no prazo de até sete dias corridos do protocolo, para deferimento ou indeferimento pelo docente.

Cota congresso*: o estudante poderá participar de 01 (um) congresso por semestre, com direito ao abono de nota processual, mediante apresentação de certificado de participação.

Além da cota estabelecida, o estudante com apresentação presencial de trabalho científico, na área médica, poderá requerer o abono de nota processual mediante comprovação.

*Ler procedimentos detalhados no item seguinte - Normas para abono de nota processual.

Estrutura Administrativa

Dependências: as solicitações para cumprimento ou não devem ser feitas no Portal Web, até a data estabelecida pela Reitoria. A não manifestação do estudante conduz à matrícula compulsória, sendo que, em caso de DP, serão acrescidos 10% no valor da mensalidade, por disciplina. Nas UCE's serão acrescidos 10%, no valor da mensalidade.

Licença Maternidade:

Serão realizadas atividades domiciliares, pelo período de noventa dias, contados a partir do dia do nascimento do filho, sob os seguintes critérios:

- 1- A estudante ou responsável deverá apresentar à Secretaria o Atestado Médico ou Certidão de Nascimento do filho, anexado ao requerimento preenchido no local;
- 2 - O prazo para retirada das atividades e entrega das mesmas será determinado pela Chefia de Departamento, de acordo com a data do requerimento e prazo estipulado no Atestado;
- 3 - No caso de licença gestante, o requerimento deverá ser feito na Secretaria de Graduação, a partir do 8º mês de gestação até o nascimento do filho. O período da licença gestante será descontado da licença maternidade;
- 4 - Os prazos estipulados pela Chefia de Departamento para a entrega das atividades não poderão ser alterados pela estudante.

Licença Paternidade:

Cinco dias corridos da data do nascimento do filho.

Licença Gala:

São três dias consecutivos, mediante apresentação da certidão de casamento. O estudante deverá apresentar a certidão à IES, em até cinco dias corridos.

Licença Nojo (mediante documento comprobatório):

São cinco dias consecutivos para parentes em primeiro grau e três dias para parentes em segundo grau. O estudante deverá apresentar documento à IES, em até cinco dias corridos.

NORMAS PARA ABONO DE NOTA PROCESSUAL

Seguindo as normas do UniFacef e do Departamento de Medicina, as notas processuais somente serão abonadas nas seguintes situações:

- A.** Estudante com doença infectocontagiosa, com risco de transmissão se o mesmo(a) comparecer às atividades;
- B.** Convocação para comparecimento por órgão oficial ou pela faculdade no horário da aula;
- C.** Falecimento de parente de primeiro grau ou cônjuge (licença de 5 dias consecutivos a partir da data do óbito) e falecimento de parente de segundo grau (licença de 3 dias consecutivos a partir da data do óbito). O estudante deverá apresentar documento à IES, em até cinco dias úteis após a licença; Casos mercedores de tratamento especial serão analisados pela Chefia do Departamento.
- D.** Licença Gala: São três dias consecutivos, mediante apresentação da certidão de casamento. O estudante deverá apresentar a certidão à IES, em até cinco dias úteis após a licença.
- E.** Internações, com ou sem procedimento cirúrgico, por patologias infecciosas ou não infecciosas, que caracterizem urgência ou emergência;
- F.** Presença confirmada em congressos médicos (1 por semestre).

Estrutura Administrativa

Cota congresso (evento presencial): o aluno poderá participar como ouvinte de 01 (um) congresso por semestre, com direito ao abono de nota processual, mediante apresentação de certificado de participação. Além da cota estabelecida, o aluno com apresentação de trabalho científico presencial, na área médica, poderá requerer o abono de nota processual mediante comprovação.

G. Presença confirmada em eventos esportivos oficiais vinculados à Atlética, exclusivamente para os atletas inscritos nas modalidades esportivas.

COMO SOLICITAR O ABONO DE PROCESSUAL

A Secretaria de Graduação (Unidade 2 - térreo) é o local onde os alunos protocolam a solicitação do abono (até 5 dias úteis após a falta)

Deve ser redigido um requerimento para abono de nota processual, dentro de cinco dias úteis após a falta.

O requerimento, anexado ao atestado, deverá ser apresentado pelo estudante ao docente responsável pela atividade no prazo máximo de sete dias corridos do protocolo. A responsabilidade pela apresentação da documentação é exclusiva do estudante, dentro do prazo estabelecido.

O estudante deverá requerer o abono da nota processual diretamente ao docente ou preceptor da área, no primeiro dia de atividade após a falta, apresentando os documentos probantes a seguir:

A. Estudante com doença infectocontagiosa com risco de transmissão: atestado médico constando a data do atendimento, número de dias de afastamento, CRM do médico e CID. (Deferimento compulsório).

B. Estudante com doença não infectocontagiosa: atestado médico constando a data do atendimento, número de dias de afastamento, CRM do médico e CID (Deferimento condicionado à análise prévia pelo Tutor/Preceptor responsável pela atividade).

C. Convocação para comparecimento por órgão oficial ou pela Universidade: documento comprobatório de convocação constando data e hora (Deferimento compulsório).

D. Falecimento de parente de primeiro grau, segundo grau ou cônjuge: cópia do atestado de óbito (Deferimento condicionado à análise prévia do Tutor/Preceptor responsável pela atividade).

E. Internações, com ou sem procedimento cirúrgico, por patologias infecciosas ou não infecciosas, que caracterizem urgência ou emergência: relatório médico constando a data do atendimento, número de dias de afastamento, CRM do médico e CID (Deferimento condicionado à análise prévia do Tutor/Preceptor responsável pela atividade).

F. Presença confirmada em congressos: comprovante de inscrição no congresso para abono momentâneo de processual que somente será validado definitivamente com a apresentação do certificado do congresso e/ou apresentação de trabalho (Deferimento condicionado à análise prévia do Tutor/Preceptor responsável pela atividade).

G. Presença confirmada em eventos esportivos oficiais: comprovante de inscrição e/ou lista oficial validada pela Atlética (Deferimento condicionado à análise prévia do Tutor/Preceptor responsável pela atividade).

Estrutura Administrativa

ENTREGA DO REQUERIMENTO/ATESTADO NA SECRETARIA DO CURSO

Após cada docente ou preceptor de área envolvido dar ciência ao documento entregue, assinando de maneira legível, e constando como deferido ou indeferido, com o respectivo parecer, o estudante deverá entregar o documento na Secretaria do curso de Medicina (Unidade 3 - segundo piso) para arquivamento.

ABONO DE FALTAS

Abono de Faltas: é vedado o abono de faltas, exceto os casos merecedores de tratamento especial, nos termos das normas regimentais e os demais casos previstos em lei.

Faltas serão abonadas apenas nas situações previstas na legislação federal, de acordo com o Regimento Interno do Centro Universitário Municipal de Franca (UniFacef), tendo o estudante o direito de faltar em até 25% das atividades de cada componente curricular.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A.** Fica a cargo do estudante, baseando-se nas normas descritas, decidir sobre o comparecimento ou não à atividade estudantil, assumindo o ônus de sua decisão;
- B.** O comunicado de ausência poderá, de maneira facultativa, ser realizado exclusivamente por e-mail para o docente/preceptor envolvido, mas não substituirá a entrega física dos documentos como descrito acima.
- C.** Por não se tratar de um meio oficial, não serão aceitas comunicações por aplicativos de celular.
- D.** No caso de comparecimento do estudante à atividade estudantil com sintomas em que o docente/preceptor entenda como passível de dispensa, o estudante poderá se ausentar da atividade, não havendo a necessidade de providenciar os documentos como os descritos acima.
- E.** Em caso de dúvidas, a faculdade entrará em contato com o emissor do atestado para esclarecimentos.
- F.** Os casos omissos ou em que houver questionamentos sobre a decisão do docente/preceptor, serão analisados pela Comissão de Coordenadores do Curso, que emitirá a decisão final.

Estrutura Administrativa

LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL E PRÁTICAS INTEGRADAS

Constitui-se num cenário de aprendizagem dirigida por roteiros construídos a partir de situações-problema das tutorias, em que ocorre a integração das disciplinas morfológicas, fisiológicas, imagem e patológicas.

Serve como suporte ao desenvolvimento curricular e extracurricular do curso. Leitura das lâminas histológicas, citológicas e embriológicas, através de microscópios óticos, de todos os tecidos e sistemas do corpo humano, incluindo atividades práticas integradas à unidade curricular.

Favorece a identificação e o manuseio dos equipamentos necessários ao estudo da cultura de células e tecidos animais, e proporciona o estudo do corpo humano através de modelos anatômicos e peças que simulam a realidade do ser humano.

LABORATÓRIO DE HABILIDADES MÉDICAS E SIMULAÇÃO REALÍSTICA

É um laboratório que possui estrutura de alto grau de complexidade, que ajuda o desenvolvimento prático dos futuros profissionais, aspecto fundamental para a área da saúde. O ambiente conta com equipamentos tecnologicamente avançados que permitem o desenvolvimento e a integração de habilidades técnicas, cognitivas e comportamentais, integrando definitivamente todos os aspectos necessários ao exercício profissional com competência.

Utilizando simuladores de alta fidelidade, semelhantes aos humanos, os estudantes têm a oportunidade de simular atendimentos próximos aos reais e vivenciar experiências de atendimento em ambiente controlado, que os prepara para o exercício profissional responsável e aumenta a segurança dos pacientes.

Permite a simulação de quase todas as situações clínicas que serão experimentadas na vida real pelos futuros médicos, incluindo simulação de parto, atendimentos a situações de emergência e o manejo de situações comportamentais que podem ocorrer durante a assistência à saúde.

REPRESENTANTES DE CLASSE - REPRESENTANTES NO CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Os estudantes deverão escolher, entre seus pares, dois nomes que serão indicados como representantes de sua classe ao Chefe de Departamento do Curso, para serem entrevistados e apresentados ao Reitor do Uni-FACEF.

Os Representantes de Classe serão os porta-vozes da sua classe. Terão como função básica apresentar sugestões para sanar problemas da Classe. Serão os elos de ligação entre reitoria, chefia, professores e estudantes.

Todas as solicitações discentes enviadas à chefia de departamento deverão ser remediadas via representante de classe.

Regimento Uni-FACEF

É VEDADO AOS ESTUDANTES:

- jogo de carteados nas dependências do Uni-FACEF;
- festas de confraternização em salas de aula; e
- fumar nas salas de aula e nas dependências da IES.

*O Regimento integral da IES é parte integrante deste Guia Acadêmico. A seguir, são destacados alguns trechos que dizem respeito aos discentes do Uni-FACEF.

Subseção V

Da Frequência e da Promoção

Artigo 62 - O processo de Avaliação para aprendizagem será feito semestralmente, por disciplina, e consistirá na análise da frequência e do aproveitamento acadêmico dos estudantes.

§ 1º - Caberá, ao professor, a atribuição de notas e o controle de frequência.

§ 2º - O Chefe de Departamento deverá acompanhar e controlar o cumprimento desta obrigação, dentro dos prazos estabelecidos, intervindo em caso de omissão.

Artigo 63 - A nota final será o resultado da média aritmética de 2 (duas) notas obrigatórias atribuídas ao estudante no decorrer do período letivo.

§ 1º - Em cada bimestre, deverão ser aplicados, pelo menos, dois instrumentos distintos de avaliação, para a composição da nota.

§ 2º - Os cursos que forem concebidos com metodologias especiais poderão ter processo de avaliação diferenciado, especificados em seu Projeto Pedagógico, aprovado pelo CEPE.

Artigo 64 - As notas atribuídas aos estudantes, nas avaliações, variarão de zero a dez, admitindo-se o fracionamento de meio ponto.

Artigo 65 - Será aprovado o estudante que tiver nota maior ou igual a seis, resultante da média aritmética das duas notas obtidas no semestre.

Parágrafo único - Será reprovado, na disciplina, o aluno que não tenha alcançado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Artigo 66 - Estará reprovado, na disciplina, o estudante cuja média aritmética das avaliações do semestre for inferior a 2 (dois).

Artigo 67 - No caso de o estudante não alcançar a média, poderá optar pela avaliação substitutiva.

§ 1º - A nota da avaliação substitutiva poderá substituir a menor das notas obrigatórias, prevalecendo sempre as duas maiores.

§ 2º - Na avaliação substitutiva, serão cobrados todos os conteúdos do semestre.

§ 3º - Disciplinas constituídas de atividades práticas terão atividades substitutivas definidas pelos respectivos departamentos.

Regimento Uni-FACEF

Artigo 68 - Para alcançar aprovação, o estudante deverá obter um mínimo de 6 (seis) pontos, por meio da média aritmética das maiores notas do semestre, obtidas nas provas regulares ou substitutivas.

§ 1º - Poderá ser concedido pedido de reconsideração de notas, requerido pelo interessado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após sua divulgação.

§ 2º - No caso de reprovação, poderá ser concedido pedido de reconsideração de resultado final, requerido pelo interessado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após sua divulgação.

§ 3º - No caso previsto no parágrafo primeiro, a revisão será feita por uma comissão de três professores, designada pelo Chefe de Departamento; e, no caso do parágrafo segundo, a revisão será feita pelo Conselho de Classe, constituído pela maioria dos docentes do semestre em que o estudante está matriculado.

§ 4º - As atribuições e o funcionamento dos Conselhos de Classe serão estabelecidos em regulamento aprovado pelo CEPE.

Artigo 69 - Nas provas em que o estudante não comparecer, será atribuída a nota 0,0 (zero).

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Discentes

Artigo 127 - São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I atender aos dispositivos regimentais, no que diz respeito à organização didática, especialmente a frequência às aulas e a participação nas demais atividades curriculares;

II aplicar máxima diligência no aproveitamento de ensino ministrado;

III observar o regime disciplinar instituído neste Regimento;

IV abster-se de quaisquer atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos docentes, aos discentes e as demais autoridades;

V utilizar os serviços postos à sua disposição pelo Centro Universitário;

VI recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;

VII zelar pelo patrimônio do Centro Universitário;

VIII manter-se em dia com o pagamento das mensalidades escolares, taxas e demais contribuições escolares;

IX contribuir, em sua esfera de ação, para o prestígio sempre crescente do Centro Universitário; e

X comparecer às reuniões dos órgãos colegiados do Centro Universitário, quando convocado.

Regimento Uni-FACEF

Seção III

Da Representação Estudantil

Artigo 129 - O corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos Colegiados, na forma do Estatuto e deste Regimento Geral, e conforme regulamentação do Conselho Universitário. Parágrafo único - O exercício dos direitos de representação e participação não exime o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos.

Artigo 130 - O conjunto de acadêmicos do Centro Universitário pode ter como entidade representativa o Diretório Acadêmico.

Artigo 131 - O Diretório Acadêmico será mantido por contribuições de seus associados e por eventuais repasses a ele destinados, através da Reitoria do Centro Universitário, e por outras fontes de renda.

Artigo 132 - Os representantes estudantis integrarão os órgãos colegiados na proporção de até 1/5 (um quinto), desprezando-se as frações, no total de membros e terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado acadêmico.

Artigo 133 - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aperfeiçoamento da Instituição, sendo vedadas atividades de natureza político-partidária.

Artigo 134 - A representação estudantil somente pode ser exercida por aluno regular do Centro Universitário, que não tenha sofrido, nos últimos doze meses, qualquer pena ou medida disciplinar, e estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Artigo 135 - Cessa automaticamente o mandato do representante do corpo discente que:

I sofrer pena de suspensão ou exclusão;

II tiver deixado de comparecer ao mínimo de setenta e cinco por cento das aulas de qualquer disciplina;

III solicitar transferência, ou trancamento de matrícula, ou quando deixar de renová-la;

IV deixar de comparecer às reuniões do colegiado a que pertença; e

V concluir o curso.

Regimento Uni-FACEF

TÍTULO VIII DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO I

DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Artigo 139 - Aos membros da comunidade acadêmica cabe manter bom clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional.

Artigo 140 - O ato de matrícula do estudante ou de admissão aos quadros docente e técnico-administrativo e a investidura de autoridade docente ou administrativa representam contrato de adesão ao Centro Universitário e implicam compromisso de respeitar e acatar o seu Estatuto, este Regimento Geral e as decisões que emanam dos órgãos colegiados e executivos superiores.

Artigo 141 - Por regime disciplinar entende-se o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo do Centro Universitário, no exercício de suas atividades, para garantir a qualidade e eficiência do trabalho e das ações acadêmicas, assegurando a ordem, o respeito e a disciplina, e cuja transgressão importa na aplicação de sanções.

Artigo 142 - Constitui infração disciplinar toda ação ou omissão do pessoal técnico-administrativo, docente ou discente capaz de prejudicar a disciplina, a hierarquia e a eficiência do trabalho e das atividades acadêmicas ou causar danos ao patrimônio moral e material do Centro Universitário.

Artigo 143 - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o membro da Comunidade Acadêmica responde civil, penal e administrativamente, perante a autoridade competente.

§ 1º - A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo ao patrimônio do Centro Universitário ou de terceiros.

§ 2º - A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas aos membros dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, nesta condição.

§ 3º - A responsabilidade administrativa resulta das ações ou omissões ocorridas no desempenho dos deveres funcionais, ou fora deles, quando comprometedores da dignidade e do decoro da vida pública.

Artigo 144 - As sanções civis, penais e disciplinares, embora independentes entre si, poderão cumular-se, respeitadas as instâncias civil, penal e administrativa.

Parágrafo único - A aplicação de qualquer sanção de ordem civil, penal ou administrativa não eximirá o faltoso da obrigação de reparar o dano a que tiver dado causa.

Regimento Uni-FACEF

Artigo 147 - São deveres dos membros da Comunidade Acadêmica:

- I urbanidade;
- II assiduidade;
- III pontualidade;
- IV observância das normas legais, estatutárias e regulamentares;
- V manter conduta compatível com os princípios da administração pública;
- VI lealdade e respeito ao Centro Universitário;
- VII levar ao conhecimento da autoridade superior a irregularidade de que tiver ciência;
- VIII prestar esclarecimentos, em sindicâncias ou processos, sobre fato de que tiver ciência;
- IX cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- X exercer com eficiência as atribuições do cargo;
- XI atender com presteza ao público em geral, expedindo os documentos requeridos para defesa de direito, ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, atendendo às requisições para a defesa do Centro Universitário;
- XII guardar sigilo de documentos e assuntos de natureza reservada que tenha conhecimento em razão do seu cargo, função ou condição;
- XIII zelar pela economia do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio do Centro Universitário; e
- XIV preservar o bom andamento das atividades acadêmicas.

Artigo 148 - Aos membros da Comunidade Acadêmica é vedado:

- I retirar, modificar ou substituir documentos visando alterar a verdade dos fatos ou criar direitos ou obrigações;
- II apresentar documentos falsos;
- III assediar, coagir ou aliciar pessoas;
- IV praticar atos de racismo ou discriminatórios de qualquer ordem;
- V proceder de forma desidiosa ou com falta de exatidão do cumprimento do dever;
- VI ausentar-se do serviço sem prévia autorização do chefe imediato;
- VII opor resistência imotivada ao andamento de processo ou execução de serviço;
- VIII exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e da função e com o horário ou regime de trabalho;
- IX praticar usura no âmbito do Centro Universitário;
- X valer-se do cargo para pleitear vantagem junto aos órgãos do Centro Universitário, visando lograr proveito pessoal ou de terceiro;
- XI receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições que lhe são cometidas;

Regimento Uni-FACEF

XII revelar fato, informação ou documento de natureza reservada, salvo quando em depoimento em processo judicial ou administrativo;

XIII prestar declaração falsa sobre atividades do Centro Universitário à imprensa ou veiculá-la através de outros meios de comunicação;

XIV cometer a terceiros o desempenho de seus encargos ou obrigações e deveres;

XV dedicar-se, nos locais e horas de desempenho de suas tarefas, a atividades estranhas as suas funções e aos interesses do Centro Universitário;

XVI utilizar material ou bens do Centro Universitário em serviços particulares;

XVII retirar, sem ordem escrita da autoridade competente, material bibliográfico, didático, equipamentos, objetos ou quaisquer outros bens pertencentes ao acervo do Centro Universitário;

XVIII adquirir produtos químicos controlados pela polícia federal sem autorização da autoridade competente;

XIX portar ou guardar arma nas dependências do Centro Universitário sem estar devidamente autorizado;

XX produzir, portar, guardar, usar ou comercializar bebida alcoólica, salvo para uso em atividades de ensino, pesquisa e extensão ou autorização da Reitoria;

XXI produzir, portar, guardar, usar ou comercializar substâncias ilícitas que ocasionam dependência física ou psíquica, salvo para uso em atividades de ensino, pesquisa e extensão com autorização da autoridade competente;

XXII praticar, dentro ou fora dos limites do Centro Universitário, o trote, entendendo-se como tal toda e qualquer manifestação estudantil que configure agressão física, psicológica, moral ou outra forma de constrangimento ou coação, ou que cause danos materiais a quem quer que seja.

Seção II

Do Corpo Discente

Artigo 157 - O corpo discente está sujeito às seguintes sanções:

I advertência;

II repreensão;

III suspensão;

IV exclusão.

Artigo 158 - A advertência será aplicada, pelo Chefe de Departamento, nos casos de:

I desobediência ou descumprimento de ordens e instruções administrativas do Centro Universitário;

II infração dos deveres e obrigações relacionados no artigo 147 e 148**, no que couber e quando de natureza leve.

Artigo 159 - A repreensão escrita será aplicada, por Pró-Reitor, nos casos de:

I reincidência em falta punida com advertência;

II desrespeito, ofensa ou assédio moral às autoridades constituídas e aos membros da comunidade acadêmica, no âmbito do Centro Universitário;

Regimento Uni-FACEF

III improbidade ou colaboração fraudulenta na execução de obrigações e trabalhos acadêmicos;
IV dano material culposo ao patrimônio do Centro Universitário ou aos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo;

V apresentar-se no âmbito do Centro Universitário em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias ilícitas que causam dependência física ou psíquica;

VI infração dos deveres e obrigações relacionados no artigo 147 e 148**, no que couber e quando de natureza grave;

VII violação de proibição constante do artigo 148, inciso IX, e, quando de natureza leve, incisos XVI e XVII.

Parágrafo único - A apuração de assédio moral será realizada por meio de processo de sindicância, e a sua caracterização através da legislação vigente.

Artigo 160 - A suspensão será aplicada, pelo Reitor, nos casos de:

I reincidência em falta punida com repreensão;

II agressão física cometida em áreas sob a jurisdição do Centro Universitário;

III dano material ao patrimônio do Centro Universitário ou aos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo;

IV prática ou participação em trote universitário violento, assim como incentivo, incitação ou contribuição de qualquer forma em favor do referido trote;

V infração dos deveres e obrigações relacionados no artigo 147 e 148**, no que couber e quando de natureza gravíssima;

VI violação de proibição constante do artigo 148**, incisos I, II, III, IV, XII, XIII, XIX e, quando de natureza grave, XVI e XVII.

Artigo 161 - A expulsão será aplicada, pelo Reitor, nos casos de:

I reincidência em falta punida com suspensão;

II furto, roubo ou apropriação indébita de bem material pertencente ao Centro Universitário, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo e do procedimento penal cabível;

III prática de trote mediante violência, utilizando qualquer meio ou produto que cause ou possa causar danos pessoais, psicológicos, lesões corporais ou morte;

IV violação de proibição constante do artigo 148**, no que couber e quando de natureza gravíssima.

** vide Regimento Geral



Consulte nosso Regimento Geral
acessando o QR Code

Regimento Uni-FACEF

DISPOSIÇÕES GERAIS DO CURSO DE MEDICINA

Compromisso com a resolutividade, por meio da formação geral sólida do médico, que terá competência técnica para dar solução à maior parte dos problemas de saúde de sua comunidade. Para tanto, o Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA adotará métodos inovadores que colocam o estudante como sujeito ativo no processo de ensino-aprendizagem, utilizando a Aprendizagem Baseada em Problemas (APB ou PBL) e a inserção precoce de práticas na comunidade como principais estratégias para alcançar esses objetivos. O Curso procurará atingir maior eficácia na qualificação da formação profissional reunindo três estratégias principais:

- a)** Projeto pedagógico embasado em metodologias ativas de aprendizagem, em especial a Aprendizagem Baseada em Problemas e a Metodologia da Problematização;
- b)** Tecnologia educacional de ponta, disponibilizando laboratórios de simulação com equipamentos sofisticados e de última geração aliados aos laboratórios convencionais de práticas profissionais; e
- c)** Orientação de todo o processo de formação em direção às necessidades sociais, inserindo o curso em serviços de saúde-modelo ligados ao SUS com incorporação tecnológica adequada e atualizada para cada nível de atenção à saúde.

ORIGENS DO MODELO PEDAGÓGICO

Este modelo pedagógico tem sido desenvolvido nos últimos 50 anos, primeiro pelas Universidades MacMaster (Canadá) e de Maastricht (Holanda) e hoje por um número muito grande de escolas médicas e outras escolas profissionais ao redor do mundo. Tem sido considerado um método adequado ao treinamento de adultos e é recomendado pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), pela Associação Europeia de Escolas Médicas e na maioria dos encontros internacionais de Educação Médica. A adoção do método pela Universidade de Harvard (The New Pathway) nos anos 80 possibilitou a ele uma projeção importante nos círculos pedagógicos ligados à Medicina, e alguns consideram que a tendência é que ele se torne o método predominante nos próximos anos. Nos dias atuais, mais de 40 (quarenta) escolas médicas brasileiras têm adotado o PBL como estratégia central ou complementar.

Regimento Uni-FACEF

METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM UTILIZADAS NO CURSO DE MEDICINA DO Uni-FACEF

Estas metodologias têm algumas características principais:

O estudante é responsável por seu aprendizado, o que inclui a organização de seu tempo e a busca de oportunidades para aprender;

O currículo é integrado e integrador (integra as áreas básicas à clínica) e fornece uma linha condutora geral, no intuito de facilitar e estimular o aprendizado. Essa linha se traduz nas unidades educacionais temáticas do currículo e nos problemas, que deverão ser discutidos e resolvidos nos grupos tutoriais;

O Centro Universitário oferece uma grande variedade de oportunidades de aprendizado através de laboratórios, ambulatorios, experiências e estágios hospitalares e comunitários, bibliotecas e acesso a meios eletrônicos (Internet);

O estudante é precocemente inserido em atividades práticas relevantes para sua futura vida profissional;

O conteúdo curricular contempla os agravos à saúde mais frequentes e relevantes a serem enfrentados na vida profissional de um médico geral;

O estudante é constantemente avaliado em relação à sua capacidade cognitiva, ao desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à profissão;

O currículo é maleável e pode ser modificado pela experiência;

O trabalho em grupo e a cooperação interdisciplinar e multiprofissional são estimulados; e

A assistência ao estudante é individualizada, de modo a possibilitar que ele discuta suas dificuldades com profissionais envolvidos com o gerenciamento do currículo e outros, quando necessário.

Regimento Uni-FACEF

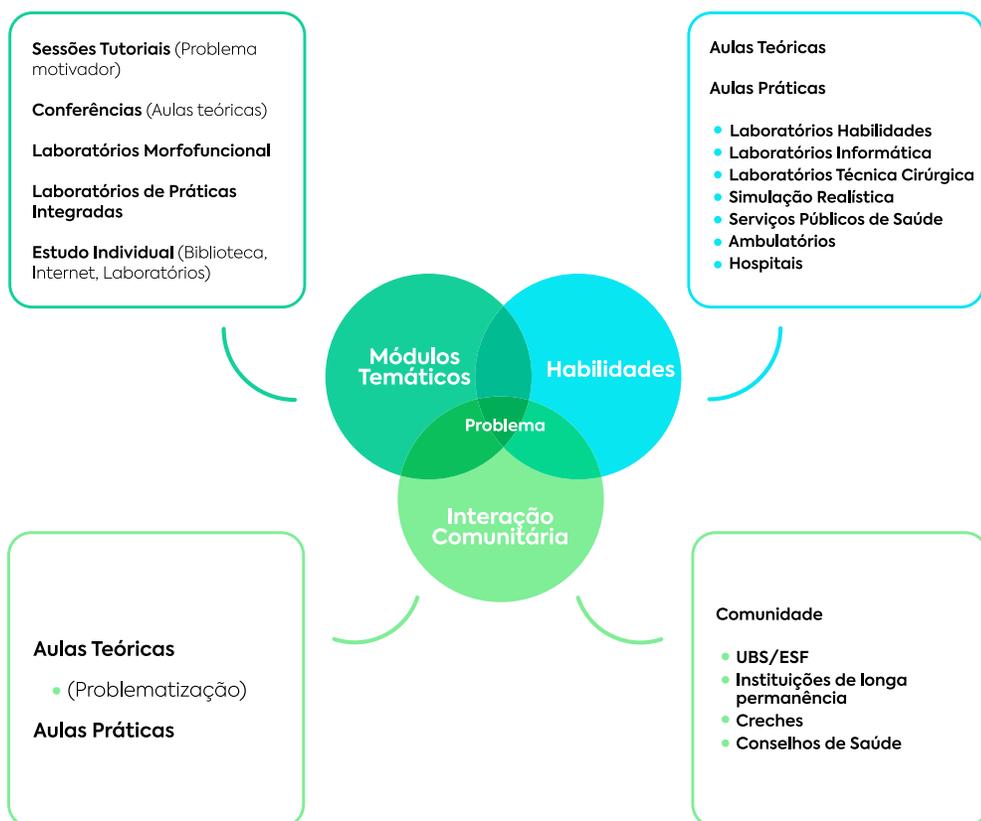


Fig.1- O problema apresentado nas sessões tutoriais é o integrador dos assuntos discutidos nas Unidades Curriculares.

Regimento Uni-FACEF

Os problemas constituem o artifício didático que fornece a linha condutora dos conteúdos curriculares, a motivação para os estudos e o momento da integração das disciplinas. Cada Unidade Curricular ou módulo contém aproximadamente de 4 (quatro) a 8 (oito) problemas que são apresentados e discutidos nas sessões de tutoria. (Fig. 1)

Os problemas são preparados pela Comissão de Estruturação de Módulos, que é constituída por docentes envolvidos na constituição das diversas Unidades Curriculares (módulos). Esses docentes formulam os problemas (casos clínicos ou cotidiano ligado à medicina), obedecendo a uma sequência planejada para levar os estudantes ao estudo dos conteúdos curriculares programados para cada uma das Unidades Curriculares.

Além das atividades no grupo tutorial, que são obrigatórias para os estudantes, são ofertadas: conferências, atividades em laboratórios de morfologia, laboratórios de habilidades e práticas de atenção à saúde.

A avaliação em um currículo dessa natureza é ampla e frequente, buscando cobrir todos os conteúdos curriculares.

As Aulas Teóricas (Conferências)

São em menor número nesta forma de aprendizado, 1 a 2 vezes por semana, sobre temas cuidadosamente selecionados, de modo a possibilitar ao estudante a integração de conhecimentos, uma primeira aproximação de um tema de todo desconhecido ou muito difícil ou contribuir para a síntese de um tópico específico que foi amplamente discutido e aprofundado nos grupos tutoriais previamente à conferência. (figs. 2, 3, 4 e 5 - semanas do estudante).

HABILIDADES MÉDICAS

As habilidades médicas são obtidas através de laboratórios com modelos, simuladores, atividades com os colegas, contatos precoces com pacientes e estágios hospitalares e na comunidade. Essas atividades são desenvolvidas desde as primeiras semanas do curso, num grau de complexidade progressivo. Nos dois últimos anos do curso, essas atividades ocorrem na modalidade de internato médico, com estágios rotativos no serviços municipais e estaduais conveniados.

Regimento Uni-FACEF

Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta -feira
7h30-9h40	Habilidades (Médicas)	Habilidades (Comunicação)	IESC	Habilidades (Pesquisa)	Práticas Integradas (PI)
9h40-10h00	Intervalo	Intervalo	IESC	Intervalo	Práticas Integradas (PI)
10h00-11h40	Habilidades (Médicas)	Habilidades (Comunicação)	IESC	Habilidades (Pesquisa)	Consultoria
14h00- 15h40	<i>Core Curriculum</i>	Tutoria	Laboratório M/F	Estudo	Tutoria
15h40-16h00		Tutoria	Intervalo	Estudo	Tutoria
16h00- 17h40		Tutoria	Laboratório M/F	Estudo	Tutoria
17h30-18h50	Conferência			Conferência	

Fig. 2. Semana do aluno (semestres 1 e 2 – primeiro ano do curso)

Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta -feira
7h30-9h40	Tutoria	IESC	Habilidades 3	Tutoria	<i>Core Curriculum</i>
9h40-10h00	Tutoria	IESC	Habilidades 3	Tutoria	<i>Core Curriculum</i>
10h00-11h40	Tutoria	IESC	Habilidades 3	Tutoria	
14h00- 15h40	Habilidades 1	Habilidades 2	Estudo	Laboratório M/F e PI	Estudo
15h40-16h00	Habilidades 1	Habilidades 2	Estudo	Laboratório M/F e PI	Estudo
16h00- 17h40	Habilidades 1	Habilidades 2	Estudo	Laboratório M/F e PI	Estudo
17h40-18h50		Conferência	Conferência		

Fig. 3. Semana do aluno (semestres 3 e 4 – segundo ano do curso)

Regimento Uni-FACEF

Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta -feira
7h30-9h40	Laboratório M/F e PI	Tutoria	Habilidades 1	IESC	Tutoria
9h40-10h00	Laboratório M/F e PI	Tutoria	Habilidades 1	IESC	Tutoria
10h00-11h40	Laboratório M/F e PI	Tutoria	Habilidades 1	IESC	Tutoria
14h00- 15h40	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Raciocínio Clínico
15h40-16h00	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Raciocínio Clínico
16h00- 17h40	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Raciocínio Clínico
17h40-18h50		Conferência	Conferência		

Fig. 4. Semana do aluno (semestres 5 e 6 – terceiro ano do curso)

Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta -feira	Quinta -feira	Sexta -feira
7h30-9h40	Raciocínio Clínico Ambulatório	Raciocínio Clínico Ambulatório	Raciocínio Clínico Ambulatório	Raciocínio Clínico Ambulatório	Laboratório Morfofuncional Hab. Radiologia / ECG
9h40-10h00	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Laboratório Morfofuncional Hab. Radiologia / ECG
10h00-11h40	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Ambulatório	Laboratório Morfofuncional Hab. Radiologia / ECG
14h00- 15h40	Tutoria	IESC	Téc. Cirurgia II e Simulação Realística	Tutoria	Estudo
15h40-16h00	Tutoria	IESC	Téc. Cirurgia II e Simulação Realística	Tutoria	Estudo
16h00- 17h30	Tutoria	IESC	Téc. Cirurgia II e Simulação Realística	Tutoria	Estudo
17h40-18h50		Conferência			

Fig. 5. Semana do aluno (semestres 7 e 8 – quarto ano do curso)

Regimento Uni-FACEF

I - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MODELO PEDAGÓGICO

No CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, o Curso de Medicina será desenvolvido em 6 (seis) anos (12 semestres): 2 (dois) anos (4 semestres) compondo o primeiro ciclo de aprendizagem (integrando conhecimentos básicos aos aplicados e aos cenários de práticas relevantes, dando ênfase aos conhecimentos básicos), 2 (dois) anos (4 semestres) no segundo ciclo de aprendizagem (ênfase nos conhecimentos adquiridos aplicados ao raciocínio clínico), e 2 (dois) anos (4 semestres) no terceiro ciclo de aprendizagem na modalidade Internato Médico.

Assim:

Ciclo I: 1º ao 4º semestre (dois primeiros anos do curso) - Ciclos da Vida

Ciclo II: 5º ao 8º semestre (dois anos intermediários do curso) - Ciclos Clínicos

Ciclo III: 9º ao 12º semestre (dois últimos anos do curso) - Ciclos do Internato Médico

Sob o ponto de vista estrutural, o primeiro ano (1º e 2º semestres) lida com sistemas regulatórios e estruturas orgânicas, respondendo pela organização somato-funcional do organismo humano; o segundo ano (3º e 4º semestres) lida com ciclos de vida, trabalhando os processos de desenvolvimento do indivíduo em fases da vida (embriogênese, nascimento, crescimento, vida adulta, envelhecimento e morte), e sua relação com o meio. Os terceiro e quarto anos (5º ao 8º semestres) trabalham processos clínicos e manifestações da doença, organizados em módulos cuja ênfase é a integração sistêmica das diversas manifestações fisiopatológicas de maior interesse médico. Os dois últimos anos do curso (5º e 6º anos – 9º ao 12º semestres) são o período de internato rotatório, em que o estudante segue em estágios pelas clínicas básicas (pediatria, gineco-obstetrícia, clínica médica/medicina interna, cirurgia, trauma/emergências médicas, saúde pública/atenção primária e estágios eletivos).

Os 8 (oito) primeiros semestres foram distribuídos em 8 (oito) Módulos Educacionais Temáticos (1 (hum) módulo por semestre). Cada módulo é composto por 5 (cinco) Unidades Curriculares, sendo 3 (três) delas horizontais, de 6 (seis) a 7 (sete) semanas de duração cada uma, e 2 (duas) transversais, que perpassam o semestre todo e duram 20 (vinte) semanas cada uma (IESC e Habilidades). O IESC - Interação em Saúde na Comunidade e as Habilidades Médicas permeiam todo o 1º e o 2º Ciclos de aprendizagem, ocorrendo nos 8 (oito) primeiros semestres, constituindo-se, assim, de 8 (oito) Unidades Curriculares cada um.

O internato médico, desenvolvido no 3º ciclo, é elemento fundamental e ocorrerá em um período de 2 (dois) anos letivos no final do Curso.

Regimento Uni-FACEF

1- Módulos Educacionais Temáticos (Unidades Curriculares)

- a- Unidades Curriculares Horizontais (Módulos temáticos – tutorias, conferências, Laboratórios de morfologia e práticas integradas)
- b- Unidades Curriculares Transversais (Habilidades)
- c- Unidades Curriculares de Extensão (UCE-IESC)

2- Disciplinas de Conhecimentos Gerais (Core Curriculum 1 e 2, 3 e 4, 5 e 6)

3- Atividades Complementares

4- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

1- Módulos Educacionais Temáticos

Cada Módulo Educacional é constituído por 5 (cinco) Unidades Curriculares, que constituem 1 (um) semestre do Curso. Cada Módulo possui 3 (três) Unidades Curriculares Horizontais e 2 (duas) Transversais. A carga horária total de um Módulo corresponde à carga horária total do semestre (20 semanas).

O módulo facilita a motivação do estudante, que pode observar melhor a coerência e a relação dos conteúdos;

Permite conectar conteúdos intelectuais a atividades práticas e habilidades diversas contextualizadas;

Promove o desenvolvimento de atividades de forma integrada, com significado para o estudante e permite a avaliação conjunta das atividades diversas.

a- Unidades Curriculares Horizontais

Cada Unidade Curricular corresponde a um conjunto de conhecimentos das ciências básicas e clínicas cuja aplicação se dá de forma integrada. Cada Unidade Curricular Horizontal tem carga horária de 72h (setenta e duas horas) (UCs de 4 (quatro) semanas) ou de 144h (cento e quarenta e quatro horas) (UCs de 8 (oito) semanas).

A organização das Unidades Curriculares no currículo se dá de forma a respeitar a aprendizagem do estudante de maneira crescente segundo graus de profundidade e complexidade do conhecimento, segundo a espiral construtivista preconizada por Bruner (1972).

Regimento Uni-FACEF

b- Unidades Curriculares Transversais

As Unidades Curriculares Transversais são desenvolvidas ao longo dos 8 (oito) primeiros semestres e atravessam toda a extensão do primeiro e segundo ciclos de aprendizagem do currículo. Constituem Unidades dessa natureza o IESC (Interação em Saúde na Comunidade) e as Habilidades Médicas.

c- UCE - IESC

Durante todo o curso, o estudante desenvolve atividades de integração teórico-práticas e estágios eletivos em serviços de atenção primária, secundária e terciária de acordo com sua progressão no curso, em ações de extensão curriculares.

2- Disciplinas de Conhecimentos Gerais (Core Curriculum)

Esta atividade surge para responder à necessidade de busca de um núcleo de cultura comum para uma base social heterogênea, representada pelo conjunto de estudantes que ingressam no Ensino Superior (Sacristán, 2000). A própria dispersão das matérias dentro dos planos educativos provoca a necessidade de Disciplinas de Conhecimentos Gerais, instrumento este capaz de proporcionar um tipo de experiência unitária em todos os alunos, equivalente à educação geral, o que leva a uma reflexão não ligada estritamente aos conteúdos procedentes das disciplinas/áreas de conhecimento acadêmicas. Dessa forma, ao inscrever-se nas Disciplinas de Conhecimentos Gerais, o estudante de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA participa de discussões atualizadas, feitas a partir de instrumentos de análise do mundo real. Conceitos como Cultura, História e Artes contribuem para discussões a respeito de Ética, Economia, Estado e Sociedade. Cursos de língua estrangeira e a interpretação dos fatos econômicos, sociais e artísticos está fundamentada na leitura crítica dos jornais, revistas e das diferentes manifestações da comunicação.

3- Atividades Complementares

Para configurar um profissional médico comprometido com a realidade social, com a organização do setor saúde e com a própria profissão, o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA propõe ações que integrem e propiciem transformações no pensar e fazer, implicando um ensino de qualidade.

Para tanto, visando enriquecer e complementar mais a sua formação, o estudante de medicina será constantemente estimulado a participar de programas de iniciação científica, monitorias, extensão, atividades extracurriculares e programas de atendimento à comunidade, entre outros.

De acordo com resolução própria de atividades complementares aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, as atividades complementares são organizadas sobre o tripé do Centro Universitário: ensino, pesquisa e extensão. Os estudantes recebem o Regulamento das Atividades Complementares específicas do curso, em pasta própria - impresso, podendo também consultar no AVA.

Regimento Uni-FACEF

A essas atividades, será somado o estímulo para participação, também, em seminários, workshops, jornadas, reuniões científicas, simpósios e congressos (com ou sem a apresentação de trabalhos científicos). Essa característica propicia a atualização constante do estudante, criação do espírito crítico e que conduz a uma maior busca pelo saber na graduação, ampliando práticas pedagógicas, articulando ensino/pesquisa/assistência/extensão e, conseqüentemente, integrando a graduação e a pós-graduação. Desse modo, podemos entender que as atividades complementares fortalecem a formação do médico, permitindo ao estudante aprimorar-se por meio de atividades que lhe despertem mais interesse.

As Atividades Complementares deverão perfazer até 5% (cinco por cento) da carga horária do currículo e possuem a característica de serem atemporais, respeitando o tempo de cada estudante, mantendo coerência com a proposta curricular institucional. Então, podem ser desenvolvidas durante todos os semestres, devendo estar completa até o final do curso de graduação, sendo suas normas regulamentadas pelo colegiado do curso.

Regimento Uni-FACEF

AVALIAÇÕES

O sistema de avaliação deverá contemplar a avaliação de conhecimento, habilidades e atitudes no contexto das competências esperadas do futuro médico, sempre respeitando o nível do aprendiz. Para cada componente curricular, apresentaremos a proposta de avaliação segundo sua finalidade mais relevante: Avaliação Formativa e Somativa.

A avaliação Formativa ou Processual é aquela que tem como finalidade principal prover “feedback” construtivo para o estudante durante o seu treinamento. Em programas educacionais a avaliação formativa tem a finalidade de melhorar a qualidade do programa. Em nenhuma delas, a avaliação formativa tem a intenção de tomar a decisão de quem vai progredir ou não. A avaliação Somativa decide sobre quem deve progredir ou não. É usada para certificação do indivíduo. Na avaliação de programas, tem a finalidade de julgar se o programa está à altura dos padrões aceitáveis e definir pela sua continuidade, reestruturação ou descontinuidade dele.

Cada módulo tutorial do PBL deverá explicitar as competências que devem ser desenvolvidas e estarão explícitas através de objetivos de aprendizagem de cada problema nos tutoriais do PBL.

Os tutoriais são espaços ricos em termos de oportunidades de aprendizagem. Eles compõem o eixo central para aquisição de conhecimento médico do primeiro ao quarto anos. Além disso, estimulam a construção do conhecimento de forma colaborativa e obrigam os componentes do grupo a trabalhar junto. Nesse contexto, o estudante tem a oportunidade de desenvolver outras três competências cruciais: comunicação interpessoal, educação permanente, liderança e gerenciamento, já que o sucesso do aprendizado depende, em parte, do empenho pessoal e em parte da boa dinâmica do trabalho em equipe nos tutoriais do PBL.

Sendo assim, a proposta de avaliação para esse componente curricular prevê a avaliação do estudante pelo tutor, em sessões de abertura e fechamento de discussões de problemas. Além disso, haverá uma avaliação de conhecimento teórico e das práticas do laboratório morfofuncional no contexto do tema do Módulo de PBL.

A **AVALIAÇÃO DOS TUTORIAIS (Unidades Curriculares Horizontais)** é composta por dois componentes:

1- Formativo: Avaliação Processual e “feedback” durante os tutoriais. Além do componente formativo, essa avaliação comporá também a nota do estudante, tendo, assim, um componente somativo também.

Regimento Uni-FACEF

Avaliação pelo tutor - para identificar as atitudes, habilidades e progresso de cada estudante em cada grupo tutorial.

2- Somativo: Avaliação de conhecimento que será feita através de provas escritas dissertativas e com testes de múltipla escolha.

Avaliação cognitiva do módulo - utilizando problemas como aqueles usados para as discussões nos tutoriais que visam integrar o conhecimento e a avaliação, guardando coerência com a proposta pedagógica do curso.

Avaliação prática do módulo - focada nas práticas do laboratório morfofuncional e sua integração com os conhecimentos teóricos desenvolvidos nos módulos tutoriais.

Regimento Uni-FACEF

A **Avaliação Somativa** terá peso 3 (três), assim distribuído:

Avaliação cognitiva no final de cada módulo, com peso 3 (três) e nota de 0 (zero) a 10 (dez);

A **Avaliação do Laboratório Morfofuncional e Práticas Integradas** terá peso 3 (três), assim distribuído:

avaliação cognitiva no final de cada módulo, com peso 1,2 (um vírgula dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez);

avaliação prática no final de cada módulo, com peso 1,8 (um vírgula oito) e nota de 0 (zero) a 10 (dez).

QUADRO 1 - Sistema de Pontuação – Notas na Avaliação Somativa e Formativa do módulo de tutorias e LMF (Unidades Curriculares Horizontais)

Método	Escala de Pontuação	Periodicidade	Peso
Avaliação Cognitiva (tutoria e conferências)	0 a 10	Módulo	3,0
Avaliação Prática (Morfofuncional)	0 a 10	Módulo	1,8
Avaliação Cognitiva (Morfofuncional)	0 a 10	Módulo	1,2
Avaliação formativa (avaliação do tutor)	0 a 10	Módulo	4,0
MÉDIA FINAL DO MÓDULO	_____	_____	10

Regimento Uni-FACEF

AVALIAÇÕES DA UCE - IESC - INTERAÇÃO EM SAÚDE NA COMUNIDADE

Nas atividades de integração com a comunidade – IESC (Unidade Curricular transversal – semestral), onde o estudante vivencia o sistema de saúde, com seus recursos, possibilidades e limitações, as propostas de avaliação devem ir além da simples avaliação de conhecimento, já que a diversidade de experiências e aprendizado transcende o que é possível avaliar apenas com uma prova escrita. Nesse caso, está indicado o uso de portfólios reflexivos e narrativas, além de apresentações das atividades desenvolvidas pelos pequenos grupos de estudantes que trabalham junto à comunidade após o término de cada semestre. A média final (0 a 10) é dada ao final do semestre.

A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNIDADE (UCE - IESC) é composta também por dois componentes:

1- Formativo:

Narrativas das práticas vivenciadas: Ao narrar, reconstruímos o mundo vivido. E, mais do que isso, dotamos os fatos e vivências narrados de sentidos e significados. Quando narramos, fazemos inevitáveis recortes que não necessariamente nos obrigam a perder o contexto, mas que destacam aquilo que nos pareceu relevante. O emprego dessa metodologia tem ganhado espaço na medicina e é uma excelente opção para cenários de prática em que as interações com indivíduos e comunidade são privilegiadas.

Portfólio reflexivo: A utilização da estratégia portfólio reflexivo no processo de ensino-aprendizagem privilegia o pensamento pedagógico reflexivo, pois dá oportunidade ao estudante para refletir, identificar suas dificuldades, fazer autoavaliação de seu desempenho e, assim, regular a sua própria aprendizagem.

2- Somativo:

Avaliação de conhecimento: relacionada à temática desenvolvida durante o semestre, sempre com foco nas políticas públicas de saúde e epidemiologia. Utiliza-se metodologia de TBL (team based learned) e/ou prova escrita.

Apresentações de trabalhos e projetos em grupo no final de cada etapa (semestre) relatando a experiência dos grupos numa oficina que reúne todos os trabalhos desenvolvidos junto à comunidade durante o semestre.

Regimento Uni-FACEF

Regras da Curricularização da Extensão, implantadas no Centro Universitário Municipal de Franca - UniFacef, conforme Portaria nº 24 de 22/09/2023.

As Unidades Curriculares de Extensão (UCE) da matriz do curso de medicina são: IESC do 1º ao 8º período e a disciplina do Internato médico do 11º/12º período Medicina da Família e Comunidade e Gestão SUS.

Processo de Avaliação das Unidades Curriculares de Extensão (UCE)

O processo de avaliação será feito bimestralmente, em cada UCE, e consistirá na análise da frequência e do aproveitamento acadêmico dos estudantes, tendo como escopo a atividade de extensão desenvolvida e o aprendizado técnico/conceitual sobre o conteúdo ministrado.

A nota final será o resultado de duas notas obrigatórias atribuídas ao estudante, no decorrer do período letivo, variando de zero a dez. Será aprovado o estudante que tiver nota igual ou maior que seis, resultante da média aritmética das duas notas obtidas no semestre.

Em cada bimestre, deverão ser usados pelo menos dois instrumentos de avaliação, um contemplando 50% (cinquenta por cento) da nota, referindo-se à atividade de extensão conduzida, e outro contemplando 50% (cinquenta por cento) da nota, referindo-se ao conteúdo teórico-conceitual ministrado.

No caso de o estudante não alcançar a média, deverá realizar a avaliação substitutiva, que conterà, obrigatoriamente, questões da atividade de extensão (50% do total da nota), e questões sobre o conhecimento teórico/conceitual (50% do total da nota).

Regime de Dependência da UCE (DP - UCE)

O estudante que não atingir a média final de seis pontos ficará em regime de dependência.

O estudante deverá realizar a dependência no semestre seguinte, exceto Medicina, que a fará no ano seguinte. Não poderá realizar uma segunda dependência de UCE, se não cumprir a primeira.

O valor a ser pago pela DP-UCÉ é de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade no curso de Medicina, e 10% (dez por cento) do valor da mensalidade nos outros cursos.

A DP em UCE será conduzida por um docente, preferencialmente aquele responsável pela execução da Unidade Curricular de Extensão, no semestre regular, ou por outro designado pelo Departamento, com apoio didático, utilizando a ferramenta complementar AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem - com dois encontros presenciais, por bimestre, em datas e horários especiais, agendados entre docente e estudante.

Regimento Uni-FACEF

O docente que ministrou a UCE, durante o semestre regular, estará cadastrado no sistema como o responsável pela DP, sendo também o responsável por lançar as notas no sistema.

O docente que ministrou a UCE deverá aplicar uma prova referente à nota 1 (um); outra, referente à nota 2 (dois); e, se necessário, a substitutiva. Para compor a nota 1 (um), nota 2 (dois) e substitutiva, serão seguidos os critérios: 50% (cinquenta por cento) da nota resultante de uma avaliação teórico-conceitual e 50% (cinquenta por cento) resultante da atividade de extensão.

Adaptações em UCE (AD - UCE)

Os estudantes que tiverem que realizar adaptações em UCE deverão seguir os mesmos critérios da DP-UCE.

Caso o estudante tenha que fazer mais do que uma adaptação, poderá realizá-la no mesmo semestre, podendo conduzir até 4 (quatro) adaptações em um semestre, simultaneamente, respeitando o regulamento das dependências.

Complementação de carga horária em UCE (CH - UCE)

Os estudantes que tiverem que realizar complementação de carga horária em UCE deverão seguir os mesmos critérios da DP-UCE, com relação à atividade de extensão, pois a carga horária teórico-conceitual poderá ser aproveitada das disciplinas correspondente à UCE.

Deverá haver o destaque das UCEs no Histórico Escolar do estudante, com anotação da porcentagem da curricularização da extensão.

A avaliação discente, sobre as atividades de extensão, será realizada na Avaliação Institucional semestral.

Regimento Uni-FACEF

AVALIAÇÕES DE HABILIDADES MÉDICAS

O eixo de desenvolvimento de habilidades e competências para a prática médica (Unidade Curricular transversal – semestral) tem diferentes conformações, desde o início do curso, com ênfase em habilidades de comunicação interpessoal, informática, passando pelas atividades de semiologia médica, técnica cirúrgica, prática médica na atenção básica, ambulatórios especializados e hospital geral. Essa evolução acontece num movimento de crescente complexidade e autenticidade profissional.

A AVALIAÇÃO BASEADA NO DESEMPENHO CLÍNICO utiliza diferentes metodologias para a composição do sistema de avaliação. A média final (0 a 10) é dada ao final do semestre.

1- Formativo:

Utilizam-se portfólios, relatórios e avaliação processual. Entende-se por avaliação processual aquela que é realizada de forma contínua e que terá caráter formativo, com ênfase no feedback dado ao estudante, identificando seus pontos fortes e fracos, visando à melhora contínua da formação profissional. Além destes recursos, utiliza-se práticas monitoradas e ou filmadas em que o grupo faz a discussão do que foi observado durante as aulas garantindo, assim, o “feedback” imediato aos estudantes participantes como uma oportunidade para aqueles que participaram apenas como observadores.

2- Somativo:

Provas escritas, trabalhos e relatórios são utilizados na avaliação do rendimento escolar no módulo Habilidades.

Ao final do segundo, quarto, sexto e oitavo semestres, será aplicado o Exame Clínico Objetivo Estruturado (Objective Structured Clinical Examination - OSCE), que terá peso de 30% na média final do semestre no módulo habilidades, englobando o conteúdo anual determinado pelos docentes.

Avaliação de desempenho em situações simuladas através do Exame Clínico Objetivo Estruturado (Objective Structured Clinical Examination - OSCE), organizado com base em um número variado de estações com emprego de diversos materiais e recursos - exames laboratoriais - peças anatômicas - pacientes - imagens – vídeos etc. Essa modalidade de exame permite que o avaliador observe diretamente o estudante em ação, avaliando os aspectos cognitivos, habilidades e atitudes. Apesar de não ser descrita a possibilidade de prover “feedback” durante um exame de OSCE, existe a possibilidade de reservar 1 (um) minuto ao final de cada estação para que o avaliador comente o desempenho do estudante. Essa possibilidade é especialmente interessante para os exames intermediários do curso, em que o estudante pode ainda rever sua prática a partir do “feedback” recebido do avaliador. Em hipótese alguma, haverá revisão de notas do OSCE.

Regimento Uni-FACEF

DO TESTE DE PROGRESSÃO INDIVIDUAL - TPI

A cada 2 etapas subsequentes será realizada uma prova única para todos os estudantes, que recebe o nome de Teste de Progressão Individual - TPI, em que, para cada período avaliado, haverá uma nota de corte a ser atribuída pela Comissão de Avaliação do Curso - CAC;

O estudante que obtiver um número de acertos igual ou superior ao número de corte para seu período de avaliação, fará jus a 1 (um) ponto na média final do módulo corrente, à data de publicação do resultado final do Teste, escolhido através de formulário próprio, ou entre os dois módulos verticais (IESC e Habilidades) do período em que foi aplicado o teste. Em hipótese alguma, haverá o vínculo do ponto a módulos retroativos;

O Teste de Progressão Individual - TPI, será organizado pela Comissão de Avaliação do Curso - CAC e aplicado, com apoio dos preceptores e membros da Comissão, nas últimas semanas do semestre letivo equivalente ao período;

A nota de corte do TPI Uni-FACEF é determinada segundo o critério:

Etapa 2: mínimo 40% da prova

Etapa 4: mínimo 50% da prova

Etapa 6: mínimo 55% da prova

Etapa 8: mínimo 60% da prova

Etapa 10: mínimo 70% da prova

Etapa 12: mínimo 75% da prova

DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

Todas e quaisquer notas e médias relativas aos módulos somente poderão ser publicadas após o encaminhamento para a Comissão de Avaliação do Curso - CAC, que realizará seu processamento, análise e encaminhamento à Coordenação do Curso, que autorizará ou não sua publicação.

Após a autorização para publicação, as notas e médias serão lançadas no sistema oficial da Instituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o que o estudante terá acesso às notas.

É vedado aos membros do Corpo Docente, Discente ou Técnico-administrativo do Curso Superior de Graduação em Medicina fornecer notas ou médias via telefone, e-mail ou WhatsApp.

Regimento Uni-FACEF

DAS AVALIAÇÕES FORMATIVAS E SOMATIVAS DOS MÓDULOS

A avaliação do rendimento escolar e da frequência dos estudantes é realizada durante todo o processo de ensino-aprendizagem e ao final do mesmo.

A avaliação do rendimento escolar e da frequência dos estudantes nos módulos horizontais é constituída de avaliações formativas (avaliação pelo tutor) e somativas (provas escritas, trabalhos, seminários e relatórios, TPI).

A avaliação do rendimento escolar e da frequência nos módulos verticais (Habilidades e IESC) da 1ª a 8ª etapas é constituída de avaliações formativas (processual, portfólios, relatórios), somativas (prova escrita, prova prática, TBL) e Exame Clínico Objetivo e Estruturado - OSCE, que variam de acordo com as atividades de Habilidades Profissionais treinadas e/ou de Ambulatório.

Ao final da segunda, quarta, sexta e oitava etapas e no Ciclo III será aplicado o Exame Clínico Objetivo e Estruturado - OSCE, que terá o peso de 30% na média final do semestre no módulo Habilidades, englobando o conteúdo determinado pelos docentes.

Nas provas em que o estudante não comparecer, será atribuída a nota 0,0 (zero). Em nenhuma hipótese, será concedida 2ª chamada. Nestas situações, o estudante terá oportunidade de se submeter ao processo de aceleração ou substitutiva.

A avaliação do rendimento escolar e da frequência nos módulos horizontais da 9ª à 12ª etapas é constituída de avaliações formativas (processual) e somativas (provas de múltipla escolha), TPI-Teste de Progressão Individual, Mini-Cex e Exame Clínico Objetivo e Estruturado - OSCE. As orientações seguirão o Manual do Internato.

A admissão no Ciclo III (Internato) está condicionada à aprovação em todos os Módulos dos Ciclos anteriores (I e II), e ao estudante ter cumprido todas as dependências.

Regimento Uni-FACEF

DA PROMOÇÃO, DA RETENÇÃO E DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Será considerado promovido para os módulos subsequentes aos da etapa em avaliação o estudante que:

I - Apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas dadas e demais atividades pedagógicas em cada um dos módulos horizontais da etapa;

II - Apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas dadas e demais atividades pedagógicas dos módulos verticais da etapa (IESC e Habilidades);

III - Obter média final aritmética no módulo igual ou superior a 6 (seis) e também média igual ou superior a 4 (quatro) em todos os componentes curriculares do módulo;

IV - Obter média final aritmética no módulo igual ou superior a 6 (seis) e também média igual ou superior a 4 (quatro) em todos os componentes curriculares do módulo após o processo de substitutiva imediata (processo de aceleração) previsto no Projeto Pedagógico do curso;

V - Obter média final aritmética no módulo igual ou superior a 6 (seis) e também média igual ou superior a 4 (quatro) nos componentes curriculares do módulo após o processo de recuperação semestral. Ainda, média igual ou superior à 5 (cinco) no Laboratório Morfofuncional.

O exercício da representação estudantil e atividades decorrentes não exoneram o estudante da frequência nas atividades escolares, com exceção da participação em reuniões de órgãos colegiados nos horários em que estes se reúnem para deliberar.

** vide Regimento Geral



Consulte nosso Regimento Geral
acessando o QR Code

Regimento Uni-FACEF

Será considerado **retido** no módulo, o estudante que:

I - Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas dadas e demais atividades pedagógicas, independentemente de sua avaliação, nos componentes curriculares do módulo;

II - Obter média aritmética final no módulo inferior a 6 (seis);

III - Obter média aritmética final no módulo igual ou superior a 6 (seis) e inferior a 4 (quatro) em um dos componentes curriculares do módulo, observado o disposto no item IV;

IV - Submetido ao processo de aceleração previsto no Projeto Pedagógico e ao processo de recuperação semestral, não logrou aprovação nos termos do item anterior.

O processo de aceleração somente poderá ser efetuado 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das notas dos componentes dos módulos.

Em caso de aceleração, o estudante deverá **obrigatoriamente** se inscrever na Secretaria de Graduação, Unidade III, logo após a publicação das notas, cumprir o processo de aceleração nos conteúdos cognitivos logo após o período de avaliação regular dos módulos horizontais ou dos módulos verticais (IESC e Habilidades), mantendo-se a avaliação formativa obtida na composição da nota do módulo com peso de 50% em seu cálculo.

O estudante reprovado em até dois módulos, nos termos do inciso anterior, ficará de dependência no(s) módulo(s) reprovado(s).

O estudante reprovado em três ou mais Unidades Curriculares, na etapa vigente, ficará retido na série (Etapa ou Semestre).

O estudante reprovado em 5 (cinco) ou mais Unidades Curriculares, independentemente da etapa, ficará retido na série (Etapa ou Semestre).

Ficará sujeito ao processo de recuperação semestral de todo o conteúdo do módulo o estudante com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas dadas e demais atividades pedagógicas e média do módulo inferior a 6 (seis), após o processo de aceleração.

No final de cada semestre letivo serão realizadas provas de recuperação para que o estudante enquadrado nos dispostos do capítulo anterior possa substituir o menor resultado do semestre em cada componente curricular dos módulos.

O processo de recuperação somente poderá ser efetuado 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das médias semestrais.

O conteúdo programático das avaliações do processo de recuperação deverá coincidir com a matéria ministrada no componente curricular dos módulos ou do componente curricular correspondente. Disciplinas constituídas de atividades práticas terão atividades substitutivas definidas pelos respectivos coordenadores.

Regimento Uni-FACEF

Na hipótese da nota da prova de recuperação ser inferior à nota obtida nos componentes curriculares dos módulos ou no módulo, prevalecerá a nota do módulo, não se aplicando, neste caso, o processo de substituição.

Nas avaliações do processo de recuperação, serão aplicadas as disposições relativas aos conteúdos utilizados na avaliação somativa, porém será mantida a avaliação formativa obtida na etapa, com peso de 30% (trinta por cento) na composição da nota.

No período de avaliação regular, serão realizadas devolutivas das notas das avaliações somativas e discussão presencial das provas.

Poderá ser concedido pedido de reconsideração de notas de avaliações regulares, requerido pelo interessado, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após sua divulgação, podendo o mesmo ser deferido ou indeferido pela Chefia de Departamento.

No período de aceleração /substitutiva e recuperação, não haverá devolutivas ou feedbacks de provas e notas, podendo, por meio de requerimento formal e pagamento de taxa, até 24h, após a publicação das notas, pedidos de revisão de notas, por docente designado pela Chefia de Departamento, diferente do responsável pela avaliação inicial. Salienta-se que o estudante tem o direito de vista de prova, solicitada, formalmente, por meio de requerimento, efetuado na Secretaria de Graduação, na Unidade I.

Em nenhuma hipótese, será concedida revisão de notas processuais e do OSCE.

É vedado o abono de faltas, exceto os merecedores de tratamento especial, nos termos das normas regimentais e os demais casos previstos em lei.

O **Abono de Notas Processuais** ocorrerá em casos especiais, mediante atestado médico ou certificado de participação em evento científico, conforme legislação vigente. Deve ser redigido um requerimento que deverá ser encaminhado ao docente responsável pela atividade, **dentro de cinco dias úteis após a falta.**

É assegurado, aos estudantes amparados por normas legais específicas, o direito a tratamento excepcional por motivo de doença grave, traumática ou contagiosa ou de licença gestante, de conformidade com as normas deste Regimento Geral e outras aprovadas pelo CEPE. O pedido deve constar de requerimento instruído com laudo médico passado por profissional devidamente habilitado.

O regime excepcional pode ser concedido por decisão do Chefe de Departamento.

Casos omissos serão decididos, em reunião do Conselho Departamental.

Regimento Uni-FACEF

DO ARREDONDAMENTO DE NOTAS NOS MÓDULOS

Durante todo o processo regular de cálculo e registro das notas, o arredondamento será efetuado, automaticamente, pelo sistema de informática, e obedecerá aos seguintes critérios:

As notas atribuídas aos estudantes nas avaliações variarão de zero a dez, admitindo-se o fracionamento.

Notas fracionadas na composição da média final seguirão o seguinte critério: de 5,90 até 5,99 arredonda-se para o número inteiro acima.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CURSO - CAC

O resultado do processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes deverá ser apreciado por uma Comissão de Avaliação do Curso - CAC, composta por 2 a 4 docentes designados pelo Coordenador do Curso por tempo indeterminado, demissíveis ad nutum:

Compete à Comissão de Avaliação do Curso - CAC:

I - Processar, analisar e encaminhar à Coordenação do Curso o registro das aferições realizadas pelos docentes para posterior publicação, ad referendum da Coordenação do Curso;

II - Assessorar, em termos pedagógicos, a Coordenação do Curso em todos os processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes;

III - Subsidiar a Coordenação do Curso nos processos de avaliação institucional coordenados pela Comissão Própria de Avaliação - CPA do Uni-FACEF;

IV - Organizar, analisar e avaliar os resultados dos estudantes no Teste de Progressão Individual - TPI.

Regimento Uni-FACEF

DOS CRITÉRIOS PARA A MUDANÇA DE CICLO

O estudante será obrigado a cumprir todas as reprovações pendentes (dependências), em conformidade com as normas do Regimento Geral da IES e outras aprovadas pelo CEPE.

Só será admitido no Ciclo III (Internato) o estudante que estiver aprovado em todos os Módulos dos Ciclos anteriores (I e II), tendo cumprido todas as dependências.

DO REGIME DE INTERNATO

Do nono ao décimo segundo períodos, o estudante deverá realizar, em regime de Internato, em serviços próprios ou conveniados, estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, sob supervisão direta dos docentes do curso, conforme orientação do Coordenador.

No início da realização do Ciclo III (Internato), o estudante receberá o Regulamento Geral do Internato, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos do referido estágio.

A frequência em cada módulo é totalizada pela frequência em cada uma das atividades, tendo como referencial a carga horária mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

O estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço incluirá necessariamente aspectos essenciais nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, devendo incluir atividades eminentemente práticas no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção em cada área, e sua carga teórica não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total do estágio.

O regime de internato apresenta um sistema de avaliação próprio, determinado e supervisionado pela Comissão de Avaliação do Internato e descrito nos manuais próprios do Internato.

Regimento Uni-FACEF

O Colegiado Didático do Curso poderá autorizar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do estágio para a realização de treinamento fora da unidade federativa, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em instituição conveniada que mantenha programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade equivalente em nível internacional.

Respeitada a frequência exigida por lei e pelas normas regimentais e regulamentares da Uni-FACEF, será considerado aprovado o estudante que obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

A média final de cada Módulo deverá ser calculada segundo os critérios descritos nos anexos de cálculos de notas.

Será considerado aprovado o estudante que atender aos quesitos acima.

Não existe processo de aceleração e/ou recuperação em regime de Internato.

As dependências e/ou adaptações dos módulos seguem exatamente os mesmos critérios do módulo normal.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A supervisão, a coordenação, a computação, a validação e o registro das atividades complementares fundamentam-se no Regulamento Geral das Atividades Complementares do Uni-FACEF e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Graduação em Medicina e integram o Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

As atividades complementares curriculares de caráter didático, científico, tecnológico e cultural vivenciadas ao longo dos cursos em situação extraclasse, em forma teórica ou prática, têm por finalidade proporcionar o enriquecimento das experiências curriculares, diversificando os espaços educacionais e ampliando o universo cultural dos estudantes.

O processo pedagógico de formação discente não compreende apenas atividades em forma de aula em classes e outros espaços pedagógicos, devendo ser complementado com o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelos estudantes mediante estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, tais como monitorias, estágios, programas de iniciação científica, programas de extensão, práticas e, em especial, com atividades complementares articuladas com as demais dimensões curriculares, proporcionando estudos e pesquisas independentes, bem como cursos realizados em outras áreas afins, numa perspectiva de educação continuada.

Regimento Uni-FACEF

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Todo estudante do Curso Superior de Graduação em Medicina da Uni-FACEF deverá entregar um trabalho de conclusão de curso (TCC) até o final da 11ª Etapa, na forma de monografia ou publicação científica, de acordo com o PPC.

O TCC consistirá de uma monografia, realizada em até 3 estudantes a ser apresentada a uma banca de examinadores composta por docentes do Curso Superior de Graduação em Medicina do Uni-FACEF e professores convidados de outros Cursos da Área da Saúde.

A avaliação do TCC resultará em dois conceitos possíveis: aprovado ou reprovado.

O estudante somente colará grau se tiver apresentado o TCC no prazo estipulado e tiver obtido resultado satisfatório.

As normas de elaboração, acompanhamento, avaliação e divulgação do TCC, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais, estão de acordo com as normas gerais do CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA.

Acredita-se que, como características da formação desejada para o estudante egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA deverão ser incentivados os TCCs, respeitadas as particularidades de cada curso, que tenham aspectos multi e interdisciplinares, bem como que os trabalhos apresentem uma visão clara da realidade e proponham uma interlocução prática com a mesma, fazendo a síntese de conhecimentos teóricos e práticos aprendidos durante o curso.

O estudante que obtiver publicação em periódico avaliado por órgão de impacto científico, nacional ou internacional, pode, a partir da avaliação do Colegiado do Curso, ser dispensado da apresentação oral (apresentação em banca) do Trabalho de Conclusão de Curso, entretanto, é indispensável o arquivamento da monografia em formato padrão na Biblioteca Central.

Regimento Uni-FACEF

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, no que couberem, as normas do Regimento Geral e dos Regulamentos do Uni-FACEF.

A avaliação dos estudantes deverá ter como parâmetros as finalidades, o perfil, o período de integralização, as competências e habilidades gerais e específicas, os conteúdos essenciais e a estrutura prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e no seu Projeto Pedagógico.

Os horários regulares nos períodos da manhã, tarde e noturno, bem como os horários dos ambulatórios e dos estágios curriculares no regime de Internato, serão disponibilizados aos estudantes e aos docentes por meio eletrônico, manuais e demais formas de comunicação e constarão do Projeto Pedagógico do Curso.

Os casos que redundarem em dúvidas por omissão, interpretação e aplicação deste regulamento serão analisados pelo Colegiado Didático do Curso, ad referendum da Pró-Reitoria Acadêmica.

Incorporam-se a este regulamento as determinações supervenientes oriundas das disposições legais ou normas baixadas pelos órgãos competentes do Ministério da Educação.

Monitoria

O Sistema de Monitoria do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, envolve estudantes em tarefas de ensino e pesquisa, de acordo com o seu aproveitamento escolar e seu plano de estudos. As normas constantes do Regulamento se fundamentam no Artigo 84 da Lei Federal nº 9394, de 20/12/96, combinado com o Artigo 124 do Regimento Geral do Centro Universitário de Franca e tem como finalidades:

I - proporcionar condições didático-pedagógicas aos discentes de educação superior do Centro Universitário Municipal de Franca, visando incentivá-los ao ensino e à pesquisa científica, através de atividades teóricas e/ou práticas, exercidas junto às disciplinas dos cursos superiores de graduação, sob a orientação do professor da respectiva disciplina;

II - preparar o futuro docente, mediante a capacitação em serviços, associando teorias e práticas.

III - desenvolver atitudes, habilidades e competências, referentes:

a) ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;

b) a compreensão do papel social da instituição de ensino;

c) ao domínio dos conteúdos e de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar;

d) ao domínio do conhecimento pedagógico;

e) ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica; e

f) ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

Monitoria

Monitoria com Vistas à Residência Médica

Art. 3º O Sistema de Monitoria – com vistas à residência médica, do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca, tem como finalidades:

I – proporcionar condições didático-pedagógicas aos discentes de educação superior da IES visando incentivá-los ao ensino e à pesquisa científica, através de atividades teóricas e/ou práticas, exercidas junto às disciplinas dos cursos superiores de graduação, sob a orientação do professor da respectiva disciplina ou módulo.

II - preparar o futuro docente, mediante a capacitação em serviços, associando teorias e práticas.

III - desenvolver atitudes, habilidades e competências, referentes:

a) Competências em:

- 1)** comunicação: técnicas de comunicação verbal e não verbal; desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos científicos em questão;
- 2)** relação interprofissional: desenvolvimento de relações interprofissionais embasadas no respeito às peculiaridades dos indivíduos e das especialidades envolvidas no cenário em questão; e
- 3)** conhecimentos da área.

b) Habilidades em:

- 1)** comunicar-se de forma clara e assertiva;
- 2)** reportar-se adequadamente à equipe; e
- 3)** desenvolvimento sobre o conhecimento pedagógico;

c) Atitudes integradas em:

1) responsabilização, empatia, assertividade, proatividade, comprometimento, resiliência, respeito às normas e rotinas institucionais, organização, honestidade, disciplina, bom senso, reconhecimento de erros, pontualidade, estabilidade emocional, determinação, estabelecimento de prioridades, boa comunicação, consistência, trabalho em equipe, meticulosidade, criatividade, bom relacionamento, adaptabilidade, curiosidade científica, receptividade, sinceridade, eficiência, educação, autoestima elevada, espontaneidade, senso de humor, discrição e solidariedade.

Iniciação Científica

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF (Programa IC Uni-FACEF) é oferecido aos estudantes de todos os cursos de graduação da Instituição, visando desenvolver o potencial e o espírito científico em investigação acadêmica.

Apresenta os seguintes objetivos:

- 1.** qualificar os acadêmicos dos cursos de graduação, para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- 2.** formar quadros competentes para o ingresso em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; e
- 3.** contribuir para a melhor formação do profissional graduado no Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF.

Os estudantes desenvolvem, individualmente, pesquisas científicas, sob a orientação de um docente. Os estudantes interessados e os futuros orientadores deverão observar as condições para inscrição, no regulamento e respectivo edital, atentando-se para as exigências requeridas.

Atualmente, o IC Uni-FACEF oferece 12 bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais), sendo 3 para iniciação tecnológica e inovação. Ainda, são oferecidas 08 vagas para pesquisadores não bolsistas, somando um total de 23 vagas para estudantes vinculados ao programa. A pesquisa deve ser realizada em um ano, com vigência de agosto a julho do ano seguinte.

FAPESP

O programa de Apoio ao Jovem Pesquisador da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo destina-se a possibilitar a criação adequada de trabalho para jovens pesquisadores de grande potencial, de preferência em centros emergentes de pesquisa, favorecendo a formação de novos grupos e a descentralização do sistema estadual de pesquisa.

Os estudantes do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca podem pleitear bolsas de pesquisa àquela Fundação, apresentando proposta conjunta com um docente, com titulação de doutorado e que futuramente será seu orientador.

Maiores informações podem ser obtidas no site da FAPESP.

Iniciação Científica

O PIBIC oferecido pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico tem dentre seus objetivos, alguns estritamente relacionados com o desenvolvimento da prática de pesquisa no âmbito da graduação, quais sejam: despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para estudantes de graduação e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural.

São oferecidas 13 (treze) bolsas PIBIC/CNPq, no valor de R\$700,00, disponibilizadas para estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso da Instituição. A Bolsa será concedida por um período de um ano, podendo ser prorrogada para ampliação do projeto inicialmente apresentado.

PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

O PET-Saúde tem o objetivo de ampliar, promover, articular e apoiar ações e atividades de formação, voltadas às mudanças das graduações na saúde e a integração ensino-serviço-comunidade articuladas à educação permanente. O Programa tem como pressuposto a educação pelo trabalho e pretende ainda promover e qualificar a integração ensino-serviço comunidade, envolvendo docentes, estudantes de graduação e profissionais de saúde para o desenvolvimento de atividades na rede pública de saúde, de forma que as necessidades dos serviços sejam fonte de produção de conhecimento e pesquisa em temas e áreas estratégicas do SUS.

O Uni-FACEF participa, anualmente, da chamada pública do Programa e oferece a quantidade de bolsas oferecidas pela CAPES.

CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

Convênios Internacionais

O Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca dedica esforço significativo na promoção de intercâmbios de alunos e professores com escolas internacionais. Entendemos que um processo de internacionalização da formação dos nossos estudantes é premissa básica para seu sucesso.

Ciente de que o conhecimento é um processo que se consolida por meio de várias vivências a que o indivíduo está imerso, o Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca oferece, aos seus estudantes de graduação e pós-graduação, a oportunidade de convivência em instituições internacionais, como complemento para seus cursos.

Dessa forma, já firmou convênios com:

- Université Grenoble Alpes – Grenoble, França
- Universidad de la Frontera - Temuco, Chile
- Universidad Técnica Metropolitana UTEM - Santiago, Chile
- Universidad de Málaga – Málaga, Espanha
- Universidade do Porto – Porto, Portugal
- Universidad Francisco de Vitoria – Madrid, Espanha
- Universidad Tecnológica Nacional (UTN) – Avellaneda, Argentina
- Universidad de Valladolid – Valladolid, Espanha
- Universidad Tecnológica de Pereira – Pereira, Colômbia
- Universidade Inca Garcilaso de La Vega, Perú
- Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales UDCA, em Bogotá, Colômbia
- Universidad Tecnológica Metropolitana del Estado de Chile (UTEM) - Santiago, Chile

CONVÊNIOS NACIONAIS

Aos estudantes que queiram uma convivência em outra universidade, mas que não têm interesse em se retirar do país ou que tenham interesse em realizar pesquisas conjuntas, o Uni-FACEF promove e divulga semestralmente o Programa de Mobilidade Nacional da ABRUEM, além do convênio com a Universidade Estadual de Goiás.

Extensão Universitária

NAF Uni-FACEF - NÚCLEO DE APOIO FISCAL E CONTÁBIL

O NAF Uni-FACEF é um núcleo de apoio contábil e fiscal, por iniciativa da Receita Federal do Brasil. Está situado no Uni-FACEF e foi inaugurado em 03 de outubro de 2016, com o objetivo de dar suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos. Além disso, também atua como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal, por meio de discussões, palestras, grupos de estudo e capacitações.

Assim, com o convênio da Receita Federal do Brasil e de docentes do Uni-FACEF, os estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis terão a oportunidade de expandir seus conhecimentos na área contábil e fiscal.

A seguir, alguns dos serviços que são prestados pelo NAF Uni-FACEF:

- Auxílio à elaboração e orientações sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- Auxílio à inscrição e Informações cadastrais de CPF;
- Auxílio à inscrição e Informações cadastrais do CNPJ;
- Auxílio à inscrição e Informações Cadastrais da Matrícula CEI;
- Auxílio à emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos PF e PJ;
- Auxílio à consulta à situação fiscal;
- Agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal;
- Informações e auxílio à regularização de CPF Suspenso;
- Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Microempreendedor Individual; e
- Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Simples Nacional.

Localização: Unidade 1 - Av. Sete de Setembro sem número (entrada ao lado do Teatro Municipal de Franca).

Horário de Funcionamento: 13h30 às 17h30 - Diariamente.

e-mail: naf@facef.br Telefone: 3713-4688 Ramal 660

Extensão Universitária

Uni-FACEF JÚNIOR

A Uni-FACEF JÚNIOR é uma empresa de consultoria criada em 13 de maio de 2015. É gerida e composta por estudantes de graduação supervisionados por professores e desenvolve projetos de consultoria de alta qualidade, oferecendo soluções principalmente nas áreas de Gestão Financeira, Gestão de Pessoas, Marketing e T.I. Os projetos são supervisionados pelos professores, visando redução de custos aumento da eficiência e produtividade e maior visibilidade às organizações.

Tem como missão promover o aprendizado dos estudantes do Uni-FACEF, por meio de experiências práticas, desenvolvendo seu espírito empreendedor e, assim formando-os melhores profissionais. Assim, realiza consultoria e projetos para micro e pequenas empresas na cidade de Franca (SP), momentos em que os estudantes colocam em prática os conhecimentos aprendidos em sala de aula, podendo auxiliar no crescimento das empresas.

São valores da Uni-FACEF JÚNIOR: comprometimento e dedicação, liderança e pró-atividade, respeito, sigilo e honestidade, democracia e consciência ética e social.

Todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação do Uni-FACEF podem se tornar membros da Uni-FACEF JÚNIOR e, para isso, é necessário que realizem a inscrição no início do ano letivo. As informações para ingresso são disponibilizadas pela própria Empresa Júnior. Os interessados devem ficar atentos às redes sociais.

Localização: Unidade I - Av. Major Nicácio 2433

Contato empresa: diretoria@unifacefjr.com

Site: <https://unifacefjr.com.br>

Facebook: Uni-FACEF Júnior Consultoria

Instagram: @unifacefjunior

CLÍNICA ESCOLA – DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

A Clínica de Psicologia do Uni-FACEF tem o objetivo de oferecer estágio acadêmico para os estudantes do Curso de Psicologia, garantindo que estes vinculem sempre a teoria e a prática, formando profissionais preparados.

Além disso, a Clínica Escola de Psicologia oferece serviços gratuitos para a comunidade e para estudantes regularmente matriculados na IES.

Para a comunidade, são oferecidos atendimentos psicoterapêuticos realizados por estagiários, em diversas abordagens teóricas e metodológicas, contando sempre com a supervisão de professores qualificados e discussões em grupos de estudo compostos pelos estudantes interessados. São oferecidas vagas para atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, sempre considerando a demanda regional.

Extensão Universitária

Para os estudantes do Uni-FACEF, os atendimentos psicoterapêuticos são oferecidos por uma psicóloga que trabalha com psicoterapia breve, focada nas demandas dos estudantes, visando a qualidade de vida e adaptação na IES.

Outras informações: <https://www.unifacef.com.br/graduacao/cursos/psicologia/laboratorios/>

ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS

Os estudantes também têm a oportunidade de participar das diversas organizações estudantis. O Uni-FACEF apoia os eventos sociais e esportivos que são promovidos pelas Atléticas, Baterias, e pelo Centro Acadêmico Maria Augusta Estrela.

As Atléticas participam de jogos intercurso, jogos municipais e regionais e são sempre premiados em diversas modalidades. As Baterias promovem integração entre os cursos e participação em competições, sendo uma oportunidade para os estudantes poderem extravasar suas energias e ter um convívio social universitário.

O Centro Acadêmico Maria Augusta Estrela tem como objetivo organizar as Ligas Acadêmicas de Medicina e promover uma integração entre os estudantes de medicina de diversos períodos, através de atividades acadêmicas e outros eventos.

Uni-FACEF unifacef.com.br